



LEI Nº 166, DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a declaração como área de expansão urbana, área rural do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como área de expansão urbana a área rural de 271.829 m² e perímetro de 2.566 m, pertencente a matrícula geral nº 007, situada na localidade Vila Nova, neste Município de Campestre do Maranhão, de acordo com o memorial descrito do perímetro e mapa da situação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º A presente área de expansão urbana será assim considerada para efeitos de habitação, indústria e comércio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 03 de julho de 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal